CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR 6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 812/2013

AUTOR: Vereador Paulo Câmara

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que encaminhe Mensagem a esta Casa com Projeto de Lei oficializando a obrigatoriedade do uso de bandeira dois pelos taxistas nos meses de dezembro de cada ano no Município de Salvador."

RELATOR: Vereador Geraldo Alves Ferreira Júnior.

RELATÓRIO:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Indicação nº 812/2013, de autoria do ilustre Vereador Paulo Câmara, que tem como escopo tornar obrigatório o uso da bandeira dois pelos taxistas nos meses de dezembro de cada ano no município de Salvador.

Esta propositura possui a finalidade de proporcionar uma gratificação aos taxistas nos meses de dezembro de cada ano, já que são profissionais importantes no nosso cotidiano e que ficam excluídos de receber o benefício que o 13º salário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
06
FL.
SERVIDOR
6046
MAT.

FUNDAMENTAÇÃO:

Contudo, na pesquisa realizada pelo Setor de Análise e Pesquisa foi encontrado Decreto nº 17.004/2006, art. 82, II, "d", que versa sobre o tema abordado.

Dessa forma, existe um impedimento legal para a aprovação do mesmo, vez que, existe Decreto anterior que trata sobre a mesma temática.

VOTO:

Assim sendo, considerando o acima exposto e por haver óbices, opino pela **reprovação do Projeto de Indicação nº 812/2013**, nessa Comissão.

Sala das Comissões,

Salvador, 24 de fevereiro de 2014.

Geraldo Júnior

Vereador - SDD